



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA PARA ENCERRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO: FRACASSADA

Dispensa Eletrônica n.º 10/2026.

1. OBJETO

Contratação de seguro predial para a Câmara de Vereadores de Osório, contemplando cobertura para: incêndio; danos elétricos; vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo e fumaça; roubo e/ou furto qualificado de bens; quebra de vidros, espelhos e mármore; despesas e/ou perda de aluguel; responsabilidade civil de operações; rompimento e/ou vazamento de tanques ou tubulações e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

O prazo para envio das propostas ficou aberto até 09h do presente dia (03/02/2026), todavia, das duas únicas propostas recebidas, os valores estavam acima do estimado, razão pela qual tornou-se desclassificada e o resultado se tornou fracassado.

2. DECISÃO

Dessa forma, determino a publicação de nova dispensa de licitação com valores majorados em 25% (vinte e cinco por cento), com o intuito de obter resultado diverso da presente dispensa. Ato contínuo, havendo novo resultado fracassado ou deserto, determino a contratação direta com potencial fornecedor com o intuito de atender as demandas mencionadas no tópico anterior.

Osório - RS, 3 de fevereiro de 2026.

ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA
Presidente - Câmara de Vereadores de Osório - RS

